



## **EDITAL DE BOLSAS PIBIC-Af/CNPq Nº 002/2017**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada à PRPPG, com base na Resolução 056/2007 - CONEPE, torna público o presente Edital de Bolsas para seleção de 10 bolsistas de Iniciação Científica PIBIC-Af/CNPq, nos seguintes termos.

O PIBIC Af é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/UNEMAT. Está voltado para o aluno de graduação que ingressou na Universidade pelo sistema de cotas, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa dos alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada.

O pleito para a bolsa de iniciação científica PIBIC-Af/CNPq 2017/2018 está vinculado a projeto de pesquisa sob responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a).

#### **1 - DOS PRAZOS**

- 1.1. Prazo de inscrição: 23 de maio a 20 de junho de 2017.
- 1.2. Período de seleção: 21 de junho a 11 de julho de 2017.
- 1.3. Divulgação do resultado da seleção de bolsas: a partir de 14 de julho de 2017.
- 1.4. Período de vigência das bolsas: o período de vigência da bolsa será de 12 meses, contado a partir da data constante no termo de concessão.

#### **2 - DOS REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

- 2.1. Ser professor efetivo na Instituição e não estar afastado, a qualquer título, durante a vigência da bolsa.
- 2.2. Ter titulação de Doutor.
- 2.3. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e estar vinculado a projeto de pesquisa institucionalizado na UNEMAT ou possuir Termo de Concessão de projeto de pesquisa emitido por agência de fomento à pesquisa.
- 2.4. Não estar em débito com relatórios junto às Pró Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Ensino (PROEG), Extensão e Cultura (PROEC).

#### **3 - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS**

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT.
- 3.2. Ter acessado a graduação por meio das políticas afirmativas (sistema de cotas).
- 3.3. Não estar em dependência no período de seleção, exceto se a dependência estiver sendo cumprida no período de 2017/1.
- 3.4. Não possuir vínculo empregatício.
- 3.5. Não possuir outra modalidade de bolsa.
- 3.6. Não estar inadimplente com as bibliotecas dos câmpus da UNEMAT.
- 3.7. Não constar nenhum débito junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG.

#### **4 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

##### **4.1. Para o(a) orientador(a) – Anexar ao Sistema de Gestão de Bolsas da UNEMAT - GB**

- 4.1.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1).
- 4.1.2. Projeto de Pesquisa ao qual o orientador(a) está vinculado, cuja vigência, considerada a data do Termo de Concessão ou Portaria, contemple ao menos 75% da vigência da bolsa.
  - 4.1.2.1 Portaria de institucionalização e/ou Termo de concessão de agência financiadora e/ou parecer Ad Hoc com mérito científico do GPO.
- 4.1.3. Link do Currículo (Plataforma Lattes).
- 4.1.4. Lista de produção científica (artigos) com respectivos Qualis 2015 (Anexo 3).
- 4.1.5. Para apresentar a publicação em livros, quando houver, deverá ser elaborado um arquivo único, contendo cópia do corpo editorial de todos os livros citados no Currículo Lattes.
- 4.1.6. Os documentos solicitados deverão ser inseridos em formato PDF, nos respectivos campos do sistema de inscrição.

##### **4.2- Para o bolsista (na inscrição) - Anexar ao Sistema de Gestão de Bolsas da UNEMAT - GB**

- 4.2.1. Link do Currículo (Plataforma Lattes).
- 4.2.2. Pré-Projeto de pesquisa vinculado ao projeto do(a) orientador(a) (Anexo 2).
- 4.2.3. Declaração de nada consta junto às bibliotecas dos câmpus da Unemat.
- 4.2.4. Histórico Escolar atualizado.
- 4.2.5. Os documentos deverão ser inseridos em formato PDF, nos respectivos campos do sistema de inscrição.

##### **4.3-Para o bolsista (após a seleção).**

- 4.3.1. Ficha de dados pessoais (Anexo 4).
- 4.3.2. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 5).
- 4.3.3. Declaração de Dedicção Exclusiva preenchida e assinada (Anexo 6).
- 4.3.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 4.3.5. Cópia do Registro Geral – RG.
- 4.3.6. Cópia do comprovante de residência.

#### **5 - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC\_Af-CNPq2017/2018**

- 5.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a contar a partir da data no termo de concessão.
- 5.2. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), conforme tabela de bolsas de Iniciação Científica do CNPq. O pagamento será efetuado na conta corrente do bolsista, em agência do Banco do Brasil.
- 5.3. A carga horária de atividades do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.4. As atividades dos bolsistas só deverão ter início a partir do recebimento do Termo de Concessão.

#### **6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral dos candidatos inscritos até alcançar o número de bolsas concedidas pelo CNPq.
- 6.2. A seleção será realizada com base no Barema de pontuação (somatório dos itens **a** e **b** do Anexo 7).
- 6.3. Será desclassificada a proposta em que a nota de avaliação do subprojeto do bolsista for inferior a 3 (três) ou ter recebido nota zero em qualquer um dos quesitos avaliados.

6.4. Todo o processo de seleção será conduzido pelo Comitê Institucional e pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG.

## **7- DOS ENCAMINHAMENTOS DO PROCESSO**

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos orientadores até o dia **20 de junho de 2017**, através do link <http://gb.unemat.br/edital/ic2017/>.

7.2. Cabe ao(a) orientador(a) a verificação dos documentos, a montagem do processo do candidato e o encaminhamento do mesmo.

7.3. O processo que não atender os prazos e critérios estabelecidos por esse Edital estará automaticamente desclassificado.

## **8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso, em formulário específico, disponível no site <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=prppg&m=editais&c=&secao=2632> no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da UNEMAT.

8.2. Os recursos deverão ser impetrados via e-mail ([probic@unemat.br](mailto:probic@unemat.br)) e serão julgados pelo Comitê Institucional, que terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir parecer de caráter conclusivo.

8.3 O parecer aos recursos serão enviados via e-mail.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O orientador, no término da bolsa, deverá aprovar o Relatório Final do bolsista e encaminhá-lo ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC.

9.2. O bolsista terá que apresentar seus resultados no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT – CONIC.

9.3. O descumprimento das normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC pelo(a) orientador(a) ou pelo bolsista sob sua orientação colocará em risco a renovação das bolsas PROBIC, bem como a alocação de novas bolsas para a Instituição.

9.4. Cada orientador poderá inscrever apenas 01 (hum) candidato para esse Edital.

9.5. Para contagem de pontos do Barema, será considerada a produção existente no Currículo Lattes a partir de 2014.

9.5. Após a publicação do resultado final, a Diretoria de Gestão de Iniciação Científica - DINC/PRPPG encaminhará via e-mail, aos candidatos e professores aprovados, a lista dos documentos necessários para a implantação da bolsa.

9.6. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG, por meio do Comitê Institucional.

Cáceres-MT, 22 de maio de 2017.

---

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação